



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

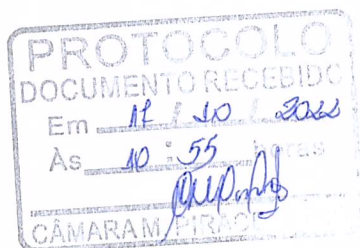
Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 75 /2022



RETIFICA O PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 – SUBVENÇÃO APAE – DESIGNANDO O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022 E DEMAIS ATOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº25/2017.

Considerando que houve erro formal constante no pedido de abertura de processo administrativo nº 04/2022, processo administrativo nº 04/2022, datado em 1º de julho de 2022, onde consta a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a solicitante da abertura do processo administrativo em comento e responsável pela subvenção 2022 – beneficiária APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Piracema.

Considerando que a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Piracema e a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais alcançou sua finalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o Pedido de Abertura de Processo Administrativo Nº 04/2020, para constar como solicitante a Secretaria da Educação do Município de Piracema.

Artigo 2º - Fica designada a Secretaria da Educação Municipal o órgão responsável pela fiscalização e controle da subvenção 2022 – termo de parceria na forma de fomento nº 04/2022 – junto a beneficiária APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Piracema.

Publicado em 17 / 10 / 22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Artigo 3º - Fica revogada a portaria 56/2022, que nomeou os membros para comissão de instauração, monitoramento e avaliação dos termos do fomento, apresentando neste ato, os novos membros vinculados à Secretaria de Educação.

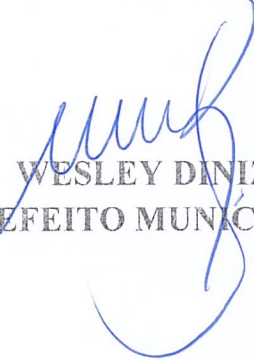
- Enilda Vilela de Resende
- Jéssica Camila Maria de Oliveira
- Janeth de Oliveira Costa

Artigo 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 17 de outubro de 2022.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL